

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4112/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar profissionais para compor Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 635/2023, revoga a Lei nº 3.460, de 01.07.2010, e a Lei 3.920, de 15.10.2014, e dá outras providências.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução

Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário da implementação da contratação de profissionais para compor as Equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 635/2023, considerando a remuneração dos profissionais, o impacto na folha de pagamento e a relação com a Receita Corrente Líquida (RCL).

1. Metodologia de cálculo:

Período de Vigência:

Para o exercício de 2025, considerar-se-á aplicação dos novos valores por 8 meses (de maio a dezembro), partindo do pressuposto de tramitação em março/abril, sanção da lei no final de abril e aplicação dos novos valores a partir de 2 de maio. E para os anos de 2026 e 2027 em período integral.

Fatores:

Utilizou-se para cálculo do impacto anual dos salários os fatores 9,33 meses para o ano de 2025, 13,33 meses para os anos de 2026 e 2027, sobre os reflexos trabalhistas adicionais.

Utilizou-se as alíquotas Patronais do INSS de 14% para o ano de 2025, 18% para o ano de 2026, e 22% para o ano de 2027.

Ano	Período Considerado	Fator Utilizado	Reflexos Considerados	Encargos
2025	Maio a Dezembro (8 meses)	9,33 meses	Salário proporcional + 1/3 de férias + 13º	14% - INSS Patronal
2026	Ano completo (12 meses)	13,33 meses	Salário integral + 1/3 de férias + 13º	18% - INSS Patronal
2027	Ano completo (12 meses)	13,33 meses	Salário integral + 1/3 de férias + 13º	22% - INSS Patronal

Tabela: Fatores

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 316/2025
Data: 16/04/2025 - Horário: 18:56
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantitativo: 31 (Trinta e Um) servidores.

EQUIPE	CARGO/FUNÇÃO	QTDE
eMulti_Ampliada	Arte Educador	1
eMulti_Ampliada	Fisioterapeuta	6
eMulti_Ampliada	Assistente Social	4
eMulti_Ampliada	Farmacêutico	1
eMulti_Ampliada	Fonoaudiólogo	2
eMulti_Ampliada	Nutricionista	2
eMulti_Ampliada	Profissional de Educação Física na Saúde	1
eMulti_Ampliada	Psicólogo	3
eMulti_Ampliada	Terapeuta Ocupacional	2
eMulti Comp.	Fisioterapeuta	3
eMulti Comp.	Farmacêutico	1
eMulti Comp.	Profissional de Educação Física na Saúde	1
eMulti Comp.	Fonoaudiólogo	1
eMulti Comp.	Psicólogo	2
eMulti Comp.	Terapeuta Ocupacional	1
Total		31

Tabela: Quantidade Servidores

Adicionais Trabalhista:

Auxílio Alimentação: Previsto para os profissionais que possuem jornada de 40h semanais.

Valor R\$ 16,00 por dia – Média de 22 dias uteis por mês.

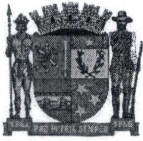
Índice de Correção: 6% ao ano.

Valor Estimado Mensal: 2025 – R\$ 352,00; 2026 – R\$ 374,00; 2027 – R\$ 396,00

Tabela: Auxilio Alimentação

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	2025	2026	2027
Arte Educador (01)	40 horas	R\$ 352,00	R\$ 374,00	R\$ 395,00
Farmacêutico (02)	40 horas	R\$ 704,00	R\$ 746,00	R\$ 791,00
Profissional Ed. Física na Saúde (02)	40 horas	R\$ 704,00	R\$ 746,00	R\$ 791,00
Psicólogo (05)	40 horas	R\$ 1.760,00	R\$ 1.866,00	R\$ 1.978,00
Farmacêutico (02)	40 horas	R\$ 704,00	R\$ 746,00	R\$ 791,00
Profissional de Ed. Física na Saúde (02)	40 horas	R\$ 704,00	R\$ 746,00	R\$ 791,00
TOTAL		R\$ 4.928,00	R\$ 5.224,00	R\$ 5.537,00

Obs.: Reajuste de 6%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Insalubridade: Previsto para os profissionais Fisioterapeutas e Psicólogos, conforme laudo da Medicina e Segurança do Trabalho.

Representa: 20% sobre o salário mínimo vigente

Índice de Correção: 6% ao ano.

Valor: 2025 – R\$ 303,60; 2026 – R\$ 321,82; 2027 – R\$ 341,13

Tabela: Insalubridade.

CARGO/FUNÇÃO	2025	2026	2027
Fisioterapeuta (09)	R\$ 2.732,40	R\$ 2.896,34	R\$ 3.070,12
Psicólogo (05)	R\$ 1.518,00	R\$ 1.609,08	R\$ 1.705,62
	R\$ 4.250,40	R\$ 4.505,42	R\$ 4.775,75

Valor da Insalubridade: R\$ 303,60.

Reajuste anual 6%

Salários:

Valores com base Lei nº 4.823, de 7 de março de 2025:

Tabela: Salários

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	2025	2026	2027
Arte Educador (01)	N80	R\$ 5.656,96	R\$ 5.996,38	R\$ 6.356,16
Fisioterapeuta (09)	N76	R\$ 26.058,60	R\$ 27.622,12	R\$ 29.279,44
Assistente Social (04)	N76	R\$ 11.581,60	R\$ 12.276,50	R\$ 13.013,09
Farmacêutico (02)	N80	R\$ 11.313,92	R\$ 11.992,76	R\$ 12.712,32
Fonoaudiólogo (03)	N76	R\$ 8.686,20	R\$ 9.207,37	R\$ 9.759,81
Nutricionista (02)	N76	R\$ 5.790,80	R\$ 6.138,25	R\$ 6.506,54
Profissional de Ed. Física na Saúde (02)	N80	R\$ 11.313,92	R\$ 11.992,76	R\$ 12.712,32
Psicólogo (05)	N80	R\$ 28.294,80	R\$ 29.981,89	R\$ 31.780,80
Terapeuta Ocupacional (03)	N76	R\$ 8.686,20	R\$ 9.207,37	R\$ 9.759,81
TOTAL		R\$ 117.373,00	R\$ 124.415,38	R\$ 131.880,30

Progressão de aumento: 6%.

2. Impacto Orçamentário Total (Incluindo Encargos e Benefícios)

Impacto Mensal:

Para o cálculo do valor do **Impacto Remuneração Mensal**, o mesmo foi agrupado a nível de Equipe de trabalho, pois são diversos cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Sendo assim, é considerado o valor do salário, 1/3 das férias, 13º salário, auxílio alimentação, insalubridade, que somados representam a total da remuneração, conforme cada cargo/função/nível e seus respectivos períodos de vigência.

- **Remuneração Mensal =**

(Salário + 1/3 das férias + 13º salário + auxílio alimentação + insalubridade) x Fator Utilizado.

Da mesma maneira, foi para o cálculo do **Impacto do Encargo Patronal do INSS**, ou seja, o valor da Remuneração x Alíquota do INSS vigente no período.

- **Encargo Mensal =**

Remuneração Mensal x Alíquota Patronal do INSS.

Por fim, para o cálculo do Impacto do Custo Mensal, que representa a soma da remuneração + encargo patronal.

- **Custo Mensal =**

Remuneração + Encargo Mensal

Os valores apurados estão demonstrados na tabela Impacto Mensal.

Tabela: Impacto Mensal

2025			2026			2027		
Remuneração Mensal	Encargo Mensal	Impacto Mensal	Remuneração Mensal	Encargo Mensal	Impacto Mensal	Remuneração Mensal	Encargo Mensal	Impacto Mensal
R\$126.551,40	R\$17.717,19	R\$144.268,59	R\$134.144,48	R\$ 24.146,01	158.290,49	R\$ 142.193,15	R\$ 31.282,49	R\$173.475,65

Tabela: Impacto Anual.

2025			2026			2027		
Remuneração Anual	Encargo Anual	Impacto Anual	Remuneração Anual	Encargo Anual	Impacto Anual	Remuneração Anual	Encargo Anual	Impacto Anual
1.180.724,56	165.301,38	1.346.025,94	1.788.145,97	321.866,27	2.110.012,25	1.895.434,73	416.995,64	2.312.430,37

O impacto orçamentário aumenta progressivamente devido ao reajuste salarial 6% estimado para os anos de 2026 e 2027 e à ampliação das contribuições previdenciárias.

3. Relação entre Custo da Folha e Receita Corrente Líquida (RCL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela: Controle dos impactos

Lei/PL	Dedução Transferências	Acréscimos (Ajuste de Repasses das Transferências)	Acréscimos (PL/LC)	Total impacto Folha
2025	2025	2025	2025	2025
PL 4094 – LC 4817/25				148.071.243,42
PL 4095 – LC 4819/25				148.221.850,15
PL 4101 – LC 4823/25	- 3.253.248,00	361.472,00		145.330.074,15
PL 4102			666.579,90	145.996.654,05
PL 4107			368.906,83	146.365.560,88
PL 4110			294.835,46	146.660.396,34
PL 4112			1.346.025,94	148.006.422,28

Os valores do impacto da folha de pagamento foram revistos, pois conforme os recursos transferidos pela União a estados, DF e municípios para custeio do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão deduzidos da RCL ajustada utilizada como parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (CF, art. 198, §11), reajustou-se os valores das despesas com pessoal.

Outro ponto importante que se faz necessário ao esclarecimento, é que as Transferências sofrerão reduções parciais a cada ano, conforme tabela:

	Dedução permitida (CF/88, ADCT, art. 38) ¹
2022	100%
2023	100%
2024	90%
2025	80%
2026	70%
2027	60%
2028	50%
2029	40%
2030	30%
2031	20%
2032	10%
A partir de 2033	0%

Por esse motivo, a redução gradual da transferência governamental, significará que o custo será repassado ao ente municipal, os quais já foram projetados no custo total da folha.

ANO	% TRANSFERENCIAS	VALOR	ACRÉSCIMO
2024	90%	-R\$ 3.614.720,00	
2025	80%	-R\$ 3.253.248,00	R\$ 361.472,00
2026	70%	-R\$ 2.927.923,20	R\$ 325.324,80
2027	60%	-R\$ 2.635.130,88	R\$ 292.792,32

Tabela: (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2024 foi de **R\$ 365.125.726,46** (Trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela: Custo total da folha.

	2025	2026	2027
	Atual	Projetado 6%	Projetado 6%
	146.660.396,34	155.460.020,12	164.787.621,33
Acréscimo PL 4112/2025	1.346.025,94	2.110.012,25	2.312.430,37
Total	148.006.422,28	157.570.032,37	167.100.051,7

Tabela: Custo Folha x Receita Corrente Líquida (RCL)

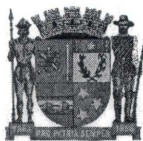
	2025	2026	2027
RCL (2024)	365.125.726,46	365.125.726,46	365.125.726,46
Custo Total Folha	148.006.422,28	157.570.032,37	167.100.051,7
% Custo Total Folha	41,00 %	43,00 %	46,00 %
% Limite RCL	51,30 %	51,30 %	51,30 %
R\$ Limite RCL	187.309.497,67	187.309.497,67	187.309.497,67
Margem	10,30	8,30	5,30
Saldo da Margem	37.607.949,83	30.305.435,30	19.351.663,50

O limite prudencial é de **51,3%** (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de **R\$ 187.309.497,67** (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025, acrescida com o atual Projeto de Lei, está estimada **R\$ 148.006.422,28** (Cento e Quarenta e oito milhões, Seis Mil reais, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos. Esse montante representará **41,00%** da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Essa projeção reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas com pessoal permaneçam sob controle e alinhadas às diretrizes do artigo 169 da Constituição Federal, assegurando a sustentabilidade financeira e o cumprimento das normas legais.

Conforme demonstrado, o acréscimo na folha de pagamento para o exercício de 2025 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Apesar do aumento nas despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

Ponte Nova, 16 de abril de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Consolação de Freitas Silva Paula
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Luciano dos Santos
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de abril de 2025 12:43
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projetos
Anexos: Impacto_Orcamentario_PL4112_RETIFICADO.pdf; impacto projeto 4.113.pdf

Boa Tarde

Segue em anexo os Projeto 4.112/2025" Autoriza o Poder Executivo a contratar profissionais para compor Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS Nº 635/2023, revoga a Lei nº 3.460 , de 01.07.2010, e a Lei 3.920, de 15.10.2014, e dá outras providências."

Projeto 4.113/2025"Altera a Lei Complementar nº 4.129/2017e a Lei Complementar nº 4.238/2019, extinguindo e criando cargos e modificando a estrutura de órgãos do Poder Executivo, e dá outras providências."

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto.